CÂMARA

Prefeitura do Município de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 2.719, DE 20 DE MAIO DE 1997=

"Dispõe sobre abertura de crédito especial"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Educação e Cultura, um crédito especial no valor de R$ 7.524,00 (Sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais), destinado a auxiliar no transporte de alunos (PP).

2. EXECUTIVO
2.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Geral	Especificação	Valor R$
3233.207.0847239.245	Contribuições Correntes	7.524,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

2. EXECUTIVO
2.10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Classificação Geral	Especificação	Valor R$
4110.210.1058323.109	Obras e Instalações	7.524,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 20 de maio 1997.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do município

FERNANDO CHAGAS FRAGA
Sec. de Finanças

Ato Publicado
Em ____/ ____/ 97.